

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 1.330/22/2022/CEE-SE

**RESOLUÇÃO N.º 1.330/22-CEE/RO, DE  
19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual  
de Educação de Rondônia.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, em observância à Lei n. 5.324, de 1º de abril de 2022, e considerando a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que acompanha a seguinte Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 27/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034699639** e o código CRC **E873621E**.